

**EDITAL CEAD Nº 004/2020**

PROCESSO Nº 23106.038111/2020-68

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO PROGRAMA APRENDIZAGEM PARA O TERCEIRO MILÊNIO (A3M) E ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de pesquisa e apoio ao Programa Aprendizagem para o 3º Milênio e ao Projeto Rotas de Inovação Universitária, cadastrados como ação de extensão, com vigência até 12/2020.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para constituir equipe do Programa A3M, do CEAD/UnB, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e promoção ao uso das tecnologias educacionais inovadoras.

1.2. A atuação como bolsista no Programa A3M e no Projeto Rotas de Inovação Universitária do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA****2.1. Das atividades**

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

a) identificação e desenvolvimento de tecnologias educacionais

- inovadoras, incluindo recursos didáticos para os cursos da UnB;
- b) produção e disponibilização de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- c) propor e acompanhar a realização de eventos (seminários, minicursos, palestras etc.) para a comunidade acadêmica da UnB;
- d) desenvolvimento de *softwares* e recursos educacionais digitais;
- e) socialização de metodologias inovadoras identificadas e promovidas pela UnB, incluindo a articulação com outras instituições de ensino, inclusive com a educação básica;
- f) acompanhar o desenvolvimento das formações e propor base de dados para inteligência artificial;
- g) propor inovações para o ambiente virtual de aprendizagem da UnB;
- h) participação de reuniões previamente agendadas.

### **3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Programa Aprendizagem para o 3º Milênio e ao Projeto Rotas de Inovação Universitária:

3.1.1. Ser docente ou técnico-administrativo da Universidade de Brasília.

3.1.2. Formação acadêmica (mestrado), em curso reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas, de Engenharia e de Ciências Exatas e da Terra.

3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital.

3.1.4. Cumprir a carga-horária nos Projetos conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

### **4. VAGAS OFERTADAS**

4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

### **5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Programa e do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pelo prazo de 5 meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
- d) Ficha funcional.

6.1.2. Documentos facultativos:

- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

### **Etapas 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes**

- a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e

**CLASSIFICATÓRIO.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital nota de 0 a 10 pontos).

## **Etapa 2 - Entrevista**

**a)** Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 10 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

a) conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1 (30 pontos);

b) experiência anterior na produção de recursos educacionais inovadores e de educação a distância (30 pontos);

c) conhecimento sobre o Programa A3M e Projeto Rotas de Inovação Universitária (30 pontos);

d) disponibilidade de horário (10 pontos).

7.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência na UnB;

b) maior tempo de experiência em atividades de EaD;

c) maior idade.

## **8. CRONOGRAMA**

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação e divulgação do edital	26 de agosto de 2020
Período de inscrição	De 26 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	08 de setembro de 2020
Prazo para recurso Etapa 1	09 e 10 de setembro de 2020
Convocação para entrevistas - Etapa 2	11 de setembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	16 de setembro de 2020
Prazo para recurso resultado preliminar Etapa 2	17 e 18 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final	23 de setembro de 2020

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/editais/2020>, conforme o Cronograma deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.
- 10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

## 11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

- 11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) selecionado(a) deverá:
- 11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD ([www.cead.unb.br](http://www.cead.unb.br)) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2020.

**Letícia Lopes Leite**  
Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 24/08/2020, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5529665** e o código CRC **A119F009**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.038111/2020-68

SEI nº 5529665